ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.066, de 19 de junho de 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial para cobertura de despesas decorrentes de convênio a ser firmado com o MPAS para a construção de uma creche em Conceição.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial no valor de R$ 125.045,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais), para a cobertura de despesas decorrentes do convênio a ser firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social, para a construção de uma creche em Conceição, sob a seguinte codificação:

Órgão: 0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0705 - CRECHES

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0841 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS
0841185 - CRECHES
0841185 1.048 - Construção de uma Creche na localidade de Conceição
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 99.771,76
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.273,24

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 99.771,76 - o auxílio a ser recebido através de convênio a ser firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social.

b) R$ 25.273,24 - a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de junho de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal